



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS DE CHAPECÓ
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**ANAPAUOLA VENTURIN
PRISCILLA CANTONI**

**O PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DOS CONSELHOS
ESCOLARES**

**CHAPECÓ
2015**

**ANAPAULA VENTURIN
PRISCILLA CANTONI**

**O PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DOS CONSELHOS
ESCOLARES**

**Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como
requisito para obtenção de grau de Licenciatura em Pedagogia da
Universidade Federal da Fronteira Sul.**

Orientadora Prof. Me. Aurélia Lopes Gomes

CHAPECÓ

2015

**ANAPAUOLA VENTURIN
PRISCILLA CANTONI**

**O PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DOS CONSELHOS
ESCOLARES**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientadora: Prof. Me. Aurélia Lopes Gomes

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:

____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Me. Aurélia Lopes Gomes – UFFS

Prof. Me. Derlan Tronbetta – UFFS

Prof.^a Clair Calegari – Diretora da Rede Municipal de Educação de Xanxerê/SC

O PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DOS CONSELHOS ESCOLARES

Anapaula Venturin*

Priscilla Cantoni**

Orientadora: Aurélia Lopes Gomes***

RESUMO: O presente artigo objetiva descrever a importância da participação da comunidade na escola por meio da criação do conselho escolar. Buscamos análises com a pesquisa bibliográfica documental, conhecer a função do conselho escolar para verificar como se dá essa participação na gestão democrática. A pesquisa foi desenvolvida no município de Xanxerê/SC na Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida, os aspectos abordados estão relacionados com a criação, a organização e a atuação do conselho escolar nesta realidade. As análises realizadas possibilitaram um levantamento de aproximações e distanciamentos entre a literatura consultada, a documentação e legislação que institui a atuação do conselho escolar. Os aspectos verificados e a análise sobre o conselho escolar nos apresentaram a necessidade de realizar formação para os membros envolvidos a fim de despertar o interesse da participação e envolvimento da comunidade. Outro elemento a ser destacado está relacionado a necessária ligação entre a teoria e a prática. Constatamos que a Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida possui uma experiência de Conselho Escolar engajada com a comunidade, pois existe a participação dos pais, alunos e professores, possibilitando a efetivação de uma gestão democrática. Um aspecto essencial percebido na prática do conselho escolar é a participação coletiva, ou seja, representa os desafios e as perspectivas de uma educação que possibilita o protagonismo dos sujeitos e o fortalecimento de uma educação de qualidade por meio da gestão democrática.

Palavras-chave: Participação. Conselho Escolar. Gestão Democrática. Comunidade escolar.

ABSTRACT: This article aims to describe the importance of community participation in the school through the creation of the school board. We seek analysis with the documentary literature and to know the function of the school board, and also to check how this participation interfere in democratic management. The research was conducted in Xanxerê/SC at the Municipal School of Basic Education Nossa Senhora de Aparecida, the aspects raised are related to the creation, organization and operation of the school board in this reality. The analyzes carried out enabled a survey of similarities and differences between literature, documentation and legislation establishing the role of the school board. Verified aspects and the analysis of the school board had in the need for training for members involved in order to attract the interest of participation and community involvement. Another element to be highlighted is related to necessary link between theory and practice. We found that the

*Acadêmica do curso de licenciatura em Pedagogia na Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Chapecó. Email: paulinhaven@yahoo.com.br.

**Acadêmica do curso de licenciatura em Pedagogia na Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Chapecó. Email: pricantoni@hotmail.com.

***Docente do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul, Mestre em Educação. Email: aureliaplopes@uffs.edu.br.

Municipal School of Basic Education Nossa Senhora de Aparecida has a School Board experience engaged with the community, because there is the participation of parents, students and teachers, enabling the realization of democratic management. An essential aspect realized in practice school board is the collective participation, ie represents the challenges and prospects of an education that enables the role of the subjects and the strengthening of quality education through democratic management.

Keywords: Participation. School Board. Democratic management. School community.

INTRODUÇÃO

O presente artigo busca analisar, a luz da bibliografia referente à gestão escolar, aspectos sobre a participação da comunidade nas decisões da escola a partir da criação e organização do conselho escolar, relacionando com as ações realizadas pelo conselho escolar da Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida, do município de Xanxerê.

O Conselho Escolar é a instância de participação da comunidade junto à gestão da escola, sua importância se dá por meio do diálogo e do trabalho em grupo buscando refletir e traçar ações em prol de uma educação de qualidade, pensando não apenas em estrutura, mas todo o processo de ensino e aprendizagem que acontece, fazendo acontecer uma gestão democrática com os pés na realidade atendendo aos anseios através da reflexão-ação.

A criação e implantação dos conselhos nas instituições escolares surgem a partir dos indicativos de gestão democrática na própria Constituição de 1988, em seu art. 206 que afirma:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Destacamos o inciso VI, no qual é reafirmado na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, que confere a gestão democrática, a autonomia da escola e a gestão participativa. Para compreender a concepção de gestão democrática e a participação é importante que a escola possa caminhar junto com a comunidade, para que o conselho escolar, como uma instância colegiada, não se torne mais um espaço de legitimação da vontade de uma direção

autoritária e centralizadora, pelo contrário, garantir que a educação está sendo pensada por todos com responsabilidade, engajamento e ação.

Para isso, buscaremos conhecer a função do conselho escolar e a sua importância no processo de gestão democrática, a participação e o envolvimento da comunidade na escola, dentro de um espaço deliberativo e consultivo como articuladoras de um ensino e aprendizagem de qualidade, por meio de pesquisa bibliográfica com análise de textos e literaturas a partir dos autores Lück (2011; 2012), Libâneo (2004; 2011) e Paro (2000). Pela análise documental a Lei de Diretrizes e Base nº 9.394/96, o Plano Nacional da Educação (PNE) Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e os Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública; caderno 1 – Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania; caderno 2 – Conselho Escolar e a aprendizagem na escola e caderno 5 – Conselho Escolar, Gestão Democrática da Educação e Escolha do Diretor). No nível local pesquisaremos na Lei Complementar nº BLB 3.218/2010¹, que autoriza a criação do conselho no município em Xanxerê, as atas de reunião do conselho escolar da Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida de Xanxerê, onde buscamos identificar a experiência deste conselho, para entender como funciona o espaço de reunião, quais características estão neste documento de gestão escolar, E, por fim, apresentar as aproximações e/ou distanciamentos entre a literatura consultada e a atuação do conselho escolar.

Neste sentido alguns questionamentos a esse respeito devem ser considerados para que o aprofundamento sobre o tema ocorra e o trabalho contribua para a mudança qualitativa da prática social, são eles: quando surgiram os conselhos; qual o seu significado e papel que desempenhara ao longo da história da educação brasileira; e quais estratégias são utilizadas para efetivação de uma gestão democrática.

1. A PARTICIPAÇÃO E A DEMOCRACIA COMO PRINCÍPIOS DE GESTÃO

¹ Projeto de Lei Complementar BLB 3.218/2010 sancionada e promulgada pelo prefeito em exercício Bruno Linhares Bortoluzzi em 03 de maio de 2010.

Foi com a retomada da democracia no Brasil, após um longo período de ditadura militar, que se sentiu a necessidade aprofundar o debate sobre a educação como forma de envolver a comunidade nas definições dos rumos da educação e aproximar a escola da sua realidade, a Lei de Diretrizes e Base 9.394/96 dará a importância de uma gestão democrática e uma educação autônoma, sendo que, mais precisamente no seu art. 14 afirmará as normas de gestão para os profissionais e participação da comunidade. Lück(2011) enfatiza que a democratização é um processo educacional que busca uma maior qualidade de ensino, estruturação do ambiente escolar, a fim de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para que possam participar de forma efetiva e consciente do processo educacional, desenvolvendo condições para o exercício da cidadania.

O Plano Nacional da Educação (PNE) Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, orienta políticas públicas de educação, onde se encontra expressa a necessidade da escola ser mais que uma transmissora de informação, mas um espaço de participação e diálogo direto com a sociedade, uma das diretrizes do PNE é a democratização da gestão do ensino público, sendo indicativo para a participação da comunidade escolar em conselhos. As metas 7 e 19 do PNE buscam fomentar a qualidade da educação básica com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, para atingir as médias nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), e uma de suas estratégias é que a participação da comunidade se efetive tanto na parte fiscalizadora como na gestora.

Em suas metas e estratégias o Plano Nacional da Educação faz apontamentos de que uma gestão democrática precisa ter um processo contínuo de auto avaliação e o envolvimento com a comunidade, como a participação efetiva nos conselhos, sendo que reforça a elaboração do Projeto Político Pedagógico como expressão da organização da gestão democrática de comprometimento da comunidade, pais, alunos, trabalhadores da educação e os professores.

Segundo Lück (2012) a gestão educacional em sua prática necessita de observação, reflexão e estudo de modo a garantir as questões da descentralização do ensino, a gestão democrática e a autonomia na gestão escolar, além de estabelecer a participação dos envolvidos. Assim, o sistema de ensino é órgão vivo e dinâmico, que possui relações e elementos que interferem na demanda e na organização da gestão, com a participação da comunidade ocorrem às transformações e a democratização no ensino, ou seja, o sistema se democratiza e a organização do processo ocorre por meio de representantes da escola, de

forma que o foco são as relações diante das decisões sobre as políticas educacionais, os programas que embasam e as normas e regulamentos que guiam sua ação.

Na gestão democrática os mecanismos de construção da autonomia da gestão escolar são necessários para garantir a sua efetivação, os órgãos colegiados são espaços que contribui para o exercício da autonomia e na tomada de decisão com a eleição de diretores, para que, de forma participativa, contribua no processo construtivo e significativo gerando uma verdadeira democracia na escola. Outro mecanismo de autonomia é a descentralização de recursos financeiros, recursos estes, que facilitam as ações do sistema de forma participativa as quais respondem a necessidade da realidade.

A autonomia na gestão escolar se faz necessária quando desenvolvida e praticada com o propósito de efetivar decisões e responsabilidades nas ações realizadas, dessa forma é considerado um processo coletivo de participação da escola. Assim, “a autonomia da gestão escolar evidencia-se como uma necessidade quando a sociedade pressiona as instituições para que promovam mudanças urgentes e consistentes [...]” (Lück 2012, p.62) o que se espera é que a autonomia da gestão escolar possa ter uma perspectiva política transformadora, pois se propõe que as decisões e as escolhas possam ser um processo de construção coletiva, podendo intervir na política educacional, provocando a participação de todos os membros no sentido de tomarem a responsabilidade, não apenas da escola, mas de toda a comunidade acompanhando o funcionamento e a qualidade do ensino. A participação é um meio para se democratizar o espaço escolar que deve ser impulsionado pela própria gestão da escola, Libâneo (2011) conceitua participação fundamentada no princípio da autonomia através da capacidade das pessoas conduzirem a própria vida.

No entanto, Lück afirma que existem práticas de “gestão participativas” que se envolvem de forma superficial legitimando questões já definidas sem ter a oportunidade e espaço para discussão e o exercício de expressar sua opinião, “há muito faz de conta, e muita manipulação [...] evidencia se ainda a participação pela participação, nos casos que se gasta muito tempo em debates e discussões sobre questões banais e secundárias” (2011 p.24), esse é um dos motivos pelo qual as escolas acabam perdendo a credibilidade e o respeito na participação, impulsionando a legitimação daquilo que já foi estabelecido. A participação dá as pessoas, a oportunidade de assumirem e sentirem-se responsáveis pelo processo e pelo resultado, construindo e adquirindo autonomia nesse caminho.

A participação caracteriza-se pela atuação de membros que assumem o poder de exercer influência na dinâmica, cultura e nos resultados das discussões e de decidir e agir sobre as questões. É entendida como um processo dinâmico e interativo que vai além de

reuniões e tomadas de decisões, é uma convivência do cotidiano escolar buscando superar as dificuldades e desafios para um bom desenvolvimento. Mas é preciso que as pessoas tenham consciência de que todos tem o mesmo poder de influência, e essa falta de consciência pode acarretar a uma desorganização como faltas, omissões, descuido e incompetências no processo.

Conforme Lück (2011) a participação vai além das atividades extracurriculares (Festa Junina, promoções...), as tomadas de decisões não devem vir prontas da direção para o conselho, mas sim, ser levadas ao grupo e defini-las por todos comprometendo-os cada vez mais com a escola, não apenas discutir problemas que a direção e a secretaria da educação trazem, pois se isso acontece apenas legitima aquilo que querem, e a função do conselho acaba se tornando uma participação passiva, ou seja, não há uma reflexão e ação que possa ocasionar a transformação da realidade.

Para se obter, então, uma gestão democrática, a direção escolar deve assumir a qualidade de ensino com responsabilidade política e o bom senso, que lhe permita tomar decisões no coletivo de forma processual, dando caráter efetivo de participação, engajamento e autonomia aos profissionais da educação. Lück define que a prática social da participação segue a orientação de alguns valores importantes: ética, solidariedade, equidade e compromisso, que garante a efetivação e a promoção da participação, e conseqüentemente promove o desenvolvimento humano em um ser social, que toma para si também a responsabilidade da escola, desenvolve o espírito de coletividade e experiência social de cidadania.

Portanto, a ação participativa hábil em educação é orientada pela promoção solidária da participação por todos da comunidade escolar, na construção da escola como organização dinâmica e competente, tomando decisões em conjunto orientadas pelo compromisso com valores, princípios e objetivos educacionais elevados, respeitando os demais participantes e aceitando a diversidade de posicionamentos e características pessoais (2011, p.51)

A participação perpassa pela democracia como vivência social e comprometida com o coletivo, com a construção do conhecimento a partir da realidade, e a participação como uma necessidade humana e que implica em uma visão global do processo social. Para Lück estes são princípios em que “A participação que se fecha em si mesma constitui ativismo. A participação que se espraia por todas as dimensões do processo social, na intenção de enriquecê-las, constitui-se em transformação” (2011, p.65) significa promover a igualdade e aproximação da comunidade com a escola, pois, a democracia pressupõe que devemos nos envolver coletivamente na construção da transformação da realidade, ou seja, a educação

democrática vai além da organização escolar, ela dá condição para a participação criando o próprio conhecimento sobre o processo. Nesse sentido a participação irá abranger três dimensões: a política, a pedagógica e a técnica, pois, a ação não é linear, ela se difunde nas dimensões dentro de suas particularidades. Lück justifica dizendo que:

“Essa separação, portanto, em sua análise, é apenas didática, já que nenhuma ocorre independentemente da outra e não representa a realidade como um todo, visto que se entrecruzam, formando um todo dinâmico pela força de sua associação” (2011, p. 65).

A dimensão política está ligada ao poder compartilhado e não imposto, na vivência da democracia, as pessoas tem maior consciência e responsabilidade do seu papel social, desenvolvendo a prática da cidadania e a autonomia no desenvolvimento de competências sociais. A dimensão pedagógica está relacionada à formação, na promoção da aprendizagem significativa para a construção do conhecimento, pois é um processo permanente de ação-reflexão que busca, através das discussões, a concretização dos objetivos do colegiado, desenvolvendo habilidades e atitudes para a prática social. Por fim, a dimensão técnica não tem significado sem a política e vice-versa, pois não se é possível realizar um projeto pedagógico sem ter conhecimentos técnicos para a construção da mesma, é o que impulsiona, metodologicamente, para a ação, são ideias e estratégias sendo postas em prática pelo coletivo, que tem resultados significativos. A participação impulsiona e estimula esse processo contínuo.

Buscando entender a participação dos pais, Lück (2011) descreve que está diretamente ligada à assuntos superficiais, como problema de aluno tanto de comportamento como de aprendizagem, material escolar, estrutura da escola, ou seja, esses espaços se tornam cada vez mais de cobrança e controle dos alunos ao invés de ser feito um trabalho associado ao processo contínuo de orientação da formação dos alunos.

Cabe à gestão escolar criar e sustentar um ambiente escolar propício a participação, desenvolvendo a consciência social, crítica e a cidadania, na promoção da formação de seus alunos, sempre atentos a resistência e saber trabalhar diante das dificuldades. Para criar um ambiente de participação é preciso ser levado em conta a cultura da reflexão e da criticidade, da confiança e da reciprocidade, valorização da capacidade de cada membro, de manter o diálogo e o trabalho em equipe, sem fragmentar a ação educacional.

2. CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NA REALIDADE

O primeiro registro escrito que apresenta a ideia sobre a organização de conselhos na história surge há mais de três milênios com o povo hebreu, quando Moisés reuniu seus 70 “anciãos ou sábios” para ajudar a governar e libertar o povo da escravidão no Egito, partindo em busca da terra prometida, com eles surge o Sinédrio, que seria o “Conselho dos Anciãos” (Lc 22, 66).

Com a necessidade do povo se organizar para reivindicar seus direitos Anton Pannekoek (2003) em seus relatos fala sobre organização do conselho dos operários, afirmando que o conselho possui uma forma de auto-governança, onde a classe operária luta pelo poder com o intuito de destruir o capitalismo e organizar a produção social. O conselho não governa, ele transmite os anseios do grupo e toma parte das discussões, apresentando as diversas opiniões de forma passível e participativa, o operário através do conselho começa a ter uma outra visão de mundo, e por meio dessa organização social, toma consciência de si e transforma a sua realidade. Pannekoek (2003) ainda complementa:

A organização dos conselhos é uma democracia real, a democracia dos trabalhadores, na qual os operários são senhores do seu trabalho. Na organização dos conselhos, a democracia política desaparece porque desaparece a própria política, cedendo o lugar a economia socializada. A vida e o trabalho dos conselhos, formados e animados pelos operários, órgão da sua cooperação, consistem na gestão prática da sociedade, orientada pelo conhecimento, pelo estudo permanente e por uma atenção firme.

Por tanto, para Marx os conselhos não possuem caráter governamental, ele é consultivo e deliberativo, pois parte de uma vontade em comum que gesta uma ação social transformadora, deve ser uma ação baseada também nas experiências e no conhecimento de cada um dos operários.

As discussões sobre organização de conselhos surgem após o fim do regime militar, onde houve uma ressignificação da palavra democracia e com isso muito vem sendo avançado em estudos sobre a participação e autonomia como exercício da cidadania tendo exemplo o movimento das “Diretas Já” em 1984.

Na recente história política do Brasil, a ampliação dos espaços institucionais de decisão era pauta de reivindicação do povo, como passo importante para a democratização do ensino e a Constituição de 1988 deu essa atenção às prioridades e bandeiras defendidas pelo povo. Assim, com a mobilização no setor da educação o Ministério da Educação propôs o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, que surge para implementar o

que a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 regulamenta, bem como colaborar com o sistema de ensino para fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas de educação básica, auxiliando os estados e municípios para a criarem os conselhos sob sua coordenação, onde define a importância e apresenta sugestões para a sua constituição.

As cartilhas disponibilizadas pelo Programa Nacional ajuda a compreender qual é o objetivo do conselho escolar, o sentido e significado de participação, como a existência dos espaços colegiados são uma forma de apropriar-se da democracia, exercendo a cidadania, construindo e definindo políticas educacionais que venham ao encontro das necessidades e anseios da realidade e as motivações que provocam a existência desse espaço decisório.

A organização do conselho escolar possui a característica da gestão democrática colegiada, ou seja, contendo em sua organização o órgão consultivo, deliberativo e de mobilização. Neste sentido a participação do conselho escolar deve estar conectada com prática educativa contemplando o ensino-aprendizagem, a qual deve contribuir no planejamento, na implementação e na avaliação das ações que acontecem na escola.

Paro, afirma que o conselho escolar dever ser um espaço de discussão e deliberação de assuntos da escola de uma determinada comunidade, buscando a participação de pessoas externas à escola, ou seja, provocar para que todos da comunidade tomem para si a responsabilidade da escola como estrutura e a busca por um ensino de qualidade, assim:

A participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação (2000, p.17).

A escola exerce sua função social buscando efetivar a democracia participativa com os membros de toda a comunidade interna e externa, segundo o caderno 1 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, a gestão democrática só existe através das relações estabelecidas no coletivo a exemplo do Conselho Escolar:

O Conselho Escolar tem papel decisivo na democratização da educação e da escola [...] é um importante espaço no processo de democratização, na medida em que reúne diretores, professores, funcionários, estudantes, pais e outros representantes da comunidade para discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola, que deve ser visto, debatido e analisado dentro do contexto nacional e internacional em que vivemos (2004, p.22).

Percebe-se que o conceito de conselho escolar destaca-se por ser um órgão colegiado composto por representantes da comunidade, com a função de deliberar questões política-

pedagógica e administrativa em relação à escola. É a instância máxima de decisão da comunidade escolar, definindo caminhos para as deliberações, negociações e encaminhamentos, possibilitando a participação social, distanciando de posturas hierárquicas e patrimonialista, aproximando à uma cultura participativa e cidadã.

Este caderno ainda define que o Conselho Escolar tem o papel de fiscalizar se o Projeto Político Pedagógico da escola atende aos anseios da comunidade, se as prioridades e os objetivos irão suprir estes desafios e quais práticas pedagógicas e coletivas serão executadas. Por isso, é um espaço colegiado, pois precisará das experiências dos profissionais da educação, ter e percepção da realidade e cultura local, conhecer as normas e diretrizes do sistema de ensino, para ter uma coerência do projeto com a sociedade, comprometido com as necessidades, principalmente com os excluídos pela sociedade.

No processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico se exige espaço, tempo para análise, discussão e reelaboração, tendo como princípio o desenvolvimento de uma educação democrática e emancipadora. O Conselho Escolar deve ficar atento aos objetivos, prioridades e valores que estão sendo assumidos no PPP, para que de forma, simples, possível e concreta, possam acontecer às reuniões e reflexões discutindo qual tipo de educação está sendo proposto na escola, não esquecendo que é importante uma avaliação contínua do processo sobre a qualidade do trabalho que está sendo realizado, pois é na prática educativa que as transformações são realizadas.

Segundo o Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (caderno 1, 2004), o Conselho tem a função de deliberar os encaminhamentos para a solução dos problemas, bem como propondo ações a seres desenvolvidas; possuir caráter consultivo, onde poderão ou não ser acatadas questões encaminhadas pelos seguimentos da escola; fiscalizar as ações pedagógicas, administrativa e financeira, garantindo que as Leis e as normas sejam cumpridas para uma qualidade social; terá o papel de mobilizar os segmentos representativos para promover a efetivação da democracia participativa. O Plano Nacional de Educação é insistente na articulação dos Conselhos Escolares e convoca os gestores para dar a iniciativa e organizar às eleições do colegiado.

Este Conselho Escolar deve ser composto pela direção da escola, ter representação dos estudantes, dos pais, dos professores, dos demais trabalhadores da escola e da comunidade local. Só existe conselho se todos estiverem reunidos e ninguém tem autoridade fora do colegiado, sendo que as decisões devem ser tomadas por todos. A função do diretor da escola

nesse espaço é de articular as ações visando a efetivação do projeto pedagógico, podendo, ou não, ser presidente do Conselho Escolar, mas isso dependerá do que diz o Regimento Interno. O Programa recomenda que os integrantes sejam em número ímpar, respeitando as diretrizes do sistema de ensino.

Os Conselheiros deverão:

[...] pautar pela possibilidade de efetiva participação: o importante é a representatividade, a disponibilidade e o compromisso; é saber ouvir e dialogar, assumindo a responsabilidade de acatar e representar as decisões da maioria, sem nunca desistir de dar opiniões e apresentar as suas propostas, pois os Conselhos Escolares são, acima de tudo, um espaço de participação e, portanto, de exercício de liberdade (Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares 2004, p.45)

Essas recomendações que o caderno exemplifica precisa estar claro para as pessoas que estarão compondo o conselho possam perceber a importância e o papel que é desempenhado, se for necessário criar uma comissão eleitoral, para que haja uma legitimação no processo de escolha, convocando as pessoas para assembleia geral, deliberando a existência dos membros, e assim, acontecer a escolha pelo processo de voto, com debates, apresentação de planos de trabalho, ente outros.

Seguindo as orientações do caderno 1, e as suas atribuições, o funcionamento do conselho se dará, primeiramente, através da elaboração do Regimento Interno, com calendário de reuniões, condições de participação dos conselheiros, suas funções etc. Após isso, o conselho fará a discussão e aprovação do Projeto Político Pedagógico da escola, conhecendo, avaliando, dando sugestões para a execução do mesmo, não perdendo de vista a realidade da comunidade local, das necessidades e anseios que permeiam a vida escolar.

O Conselho Escolar não deve perder do horizonte a autonomia da escola no “*processo de construção de um projeto político-pedagógico coerente com seus objetivos e prioridades, definidos em função das reais demandas das comunidades escolar[...]*” (caderno 1, 2004, p.47), pois é preciso atingir a qualidade social, a escola presente na vida da comunidade e da escola, transformando a realidade. Dentro da sua organização, devem realizar reuniões com representações dos diversos segmentos da escola e também assembleias com a comunidade tendo como pauta a informação das tomadas de decisão, as quais devem ocorrer de forma participativa, com votação e registrada em ata.

O Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004) aponta as vantagens de a escola ter a articulação do Conselho Escolar são vários, transparência nas decisões que são tomadas por todos e as ações são legitimadas e efetivadas pelo coletivo, à uma fiscalização e controle social sobre a execução da política educacional e a garantia de uma espaço que passe se expressar as ideias e os anseios, buscando melhorar a vida escolar. Para manter a presença dos conselheiros, é importante:

[...] escolher bem os representantes; participar das decisões em igualdade de condições; informar com antecedência a pauta da reunião; expressar sempre as opiniões, mesmo se contrárias às do grupo; garantir o respeito às decisões tomadas; convocar reuniões extraordinárias para assuntos urgentes (caderno 1, p 55).

O conselho escolar possui desafios no sentido de compreender as diferenças culturais, econômicas e políticas dos sujeitos envolvidos no processo, além de respeito as diferenças se faz necessário despertar e proporcionar a expressão de cada sujeito.

A atuação do conselho escolar segundo o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares deve permitir a mediação dos conflitos sendo espaço de debate, ou seja, o conselho escolar por ser deliberativo precisa estar atento para as diferenças, ele não possui um caráter empresarial, pois a escola é um espaço da prática da cidadania em vista de uma gestão democrática em que na sua ação mediadora todos os segmentos participam desse processo.

A contribuição do Conselho Escolar tem o propósito de despertar o conhecimento nos sujeitos tornando-os críticos e participativos no âmbito social, por isso a importância de avaliar a prática educativa que permite perceber os avanços e os desafios que ainda permanecem em todo o seu processo, outro elemento diz respeito à socialização da avaliação e dos resultados para a comunidade de forma construtiva e transparente as ações desenvolvidas na escola.

3. O CONSELHO ESCOLAR NA REALIDADE ESCOLAR DE XANXERÊ

O Sistema Municipal de Ensino de Xanxerê instituído pela Lei Complementar nº BLB 3218/10 regulamenta a existência do sistema de ensino, conselhos e o plano municipal de educação, em que o município assume, juntamente com a Constituição Federal 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, sua responsabilidade política com a educação. Após a

promulgação da Lei, a Secretaria Municipal da Educação realizou um trabalho de articulação nas escolas e centros de educação infantil, foram realizadas assembleias explicando sobre a importância do conselho escolar, da comunidade e pais para a criação do mesmo e após eleições houve capacitação para todos. Hoje no município de Xanxerê, as 23 unidades escolares existentes todas possui a articulação do Conselho Escolar.

O artigo 26 da Lei BLB 3.218/10 pauta os princípios para a Gestão Democrática e o Conselho Escolar, a participação e a autonomia dessa gestão com envolvimento do corpo docente na elaboração do PPP, da comunidade com a escola, na gestão financeira e a representatividade para participar do Conselho Municipal de Educação que é o órgão colegiado autônomo para deliberar sobre o Sistema Municipal de Ensino. No art. 31 da referida Lei, o documento especifica a função do conselho escolar:

[...] são órgãos colegiados, instituídos no âmbito de cada instituição da rede municipal de ensino, compostos por representantes das comunidades escolar e local, com função mobilizadora, consultiva, deliberativa e fiscalizadora sobre questões pedagógicas, administrativas e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

A representatividade da comunidade escolar está garantida pela composição do Conselho Escolar prevista na referida lei que deve ser constituída da seguinte forma: a diretor/a da escola, quatro pessoas representando os professores, quatro representante dos pais dos alunos, dois representantes da comunidade local, dois representantes dos trabalhadores em educação e dois representantes dos alunos.

A escolha do conselho escolar na EMEB Nossa Senhora Aparecida é realizada a cada dois anos, neste ano de 2015 houve a escolha dos novos representantes durante a assembleia de pais e professores no início do ano letivo. Chamou-nos a atenção a forma como é realizado o processo de escolha do Conselho, que se efetiva da seguinte forma: primeiro, por iniciativa da direção da escola, é feito primeiramente um mapeamento de pessoas e casais de pais com disponibilidade e verificado seu interesse em participar e, posteriormente, legitimado na assembleia geral da comunidade escolar. Após escolha dos membros em assembleia geral, os conselheiros se reúnem para definir quem será o presidente, o vice-presidente e o secretário dentre os conselheiros, sendo que os demais serão fiscais desse grupo, o mandato será de um ano e poderá haver recondução caso o grupo achar necessário.

Para tais representações, a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Xanxerê designa atribuições e competências a serem exercidas no Art.32 como autonomia na alteração ou elaboração e efetivação do regimento interno e a gestão democrática e participativa; fazer enfrentamento sobre problemas ou dificuldades; acompanhar a construção, o desempenho das

metas, diretrizes e prioridades do projeto político pedagógico; deliberar a aplicação dos recursos financeiros, bem como a conservação das instalações e equipamentos da escola; acompanhar o plano de matrículas; analisar os índices de reprovação e evasão dos alunos da escola propondo ações para melhorar a qualidade deste índice; ser consultivo ao Conselho de Classe; acompanhar e avaliar o desempenho nas avaliações institucionais; analisar as informações sobre os recursos financeiros destinado a escola, prezando pela qualidade dos serviços prestados.

De acordo com a Lei Municipal nº BLB 3.218/10, os conselhos devem ter seu regimento interno para melhor conduzir o trabalho e a EMEB Nossa Senhora Aparecida possui seu regimento reafirmando as competências de cada representação e as atribuições da plenária, das reuniões e sessões. A escola referida possui atas que são relatadas e registradas as reuniões do conselho escolar e também da Associação de Pais e Professores, desde o período de implantação do conselho na escola a partir do ano de 2011.

Os registros em ata são importantes documentos que auxiliam na compreensão de quais aspectos são pontuais para a reflexão e deliberação do coletivo no momento de debate, bem como para perceber se o conselho age de acordo com o regimento interno e com a legislação vigente.

Analisando as atas a partir de 2012 percebeu-se que algumas reuniões vem acontecendo juntamente com a Associação de Pais e Professores (APP), para deliberar principalmente os recursos financeiros tanto advindos de recursos públicos como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola, quanto das promoções que são organizadas pela própria comunidade, como a tradicional Festa Junina. As atas demonstram também que as prestações são realizadas durante as reuniões conjuntas dos dois órgãos.

Percebeu-se, assim que a escola tem uma história de APP presente e atuante no cotidiano escolar e na comunidade, e assim, juntamente com o conselho firmam uma parceria em prol da escola, pois são pais que acompanham o desempenho e desenvolvimento de seus filhos nesta escola, alguns já exercem alguma função de liderança na comunidade seja no conselho da igreja como na associação de moradores.

Existe uma preocupação da APP e do Conselho Escolar em torno de aquisição de materiais para professores no trabalho em sala de aula, em livros para a biblioteca, na melhoria da parte externa do pátio da escola, bem como as adequações para a acessibilidade, o que permeia efetivamente nas discussões, para dar melhor qualidade no ensino e garantir que a escola atenda todas as necessidades.

Nessas reuniões é feito a apresentação e aprovação do Projeto Político Pedagógico com o Conselho Escolar e a Direção da APP, discutido a realidade das turmas da escola, principalmente quando se tem a necessidade de desdobramento e dificuldades de relacionamento. As reuniões contam com a presença ativa da maioria dos representantes de cada segmento, sendo que a diretora da escola é quem leva a demanda ao grupo, e pelos relatos em ata, conduz a reunião, provocando o debate e a reflexão.

Segundo o Estatuto da Associação de Pais e Professores da EMEB Nossa Senhora Aparecida, constituído em 1990, em seu art.2 aborda a finalidade da APP especificando a “integração da Escola Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimento”. Nesse documento ainda consta no art. 9 que a APP é fiscalizada e avaliada pelo Conselho Fiscal e que o diretor da escola será o presidente nato do Conselho. A finalidade do Conselho Escolar para a EMEB Nossa Senhora Aparecida é embasada pela Lei que regulamenta o conselho para todas as escolas.

O conselho pode transformar-se no grande articulador e mediador dos relacionados aos aspectos políticos no cotidiano da escola, mas percebe-se, de acordo com Lück (2011) uma tendência que pode designar a uma falsa democracia, é preciso que todos saibam seu papel na vida da escola e possam traçar encaminhamentos significativos e se engajar cada vez mais na atuação como conselheiros escolares, evitando assim a duplicação de funções entre dois órgãos colegiados na escola.

Se para Lück (2012) uma gestão só é democrática quando há a descentralização do poder para a construção da autonomia e o protagonismo dos sujeitos, quando se tem uma organização de conselho na escola, que seja responsável e engajado com processo de ensino aprendizagem, a escola precisa avançar, pois passam a não depender somente da ação da direção, o seu presidente precisa efetivar sua função com os demais membros conselheiros de fiscalizador concomitantemente, o conselho é um espaço que precisa ser ocupado pela comunidade e assim ser conduzido pelos próprios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho nos ajudou a perceber que o conselho escolar se fortalece, na efetivação de uma gestão escolar democrática e participativa, pois com a participação da comunidade escolar junto com a gestão envolve à todos, engajando tanto os membros do conselho quanto da APP, para que a escola possa ter uma educação de qualidade.

Diante dos relatos as aproximações evidenciadas são de que a Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida possui aspectos avançados no exercício do conselho escolar no que diz respeito à presença dos membros nas reuniões, e com isso acompanham mais de perto o que acontece na vida da escola. Reúnem-se para discutir e deliberar os recursos financeiros para melhor atender as demandas da escola e a direção dá indicativos de pauta segundo a demanda e o calendário escolar sugerido pela Secretaria Municipal de Educação e professores, buscando fazer parceria com a APP no intuito de “pegar junto” pela qualidade no ensino na escola, nesse sentido a gestão cumpre seu papel de articulação nesse processo coletivo e participativo de decisão.

Percebe-se que o Sistema Municipal de Ensino de Xanxerê deixa a desejar sobre a articulação dos conselhos, pois, os poucos tópicos existentes na Lei Complementar nº BLB 3.218/10 foca na administração e na estrutura da escola, pouco se aborda questões de cooperação, trabalho coletivo no compartilhamento de poder na vivência do processo de gestão democrática, ao contrário do que acontece na EMEB Nossa Senhora Aparecida, em que todos os envolvidos na APP e no Conselho participam, trabalham e pensam juntos, isso dá um respaldo e motiva a eles permanecerem atuantes. Paro (2000) e Libâneo (2004) reafirmam em suas obras que a participação é um meio para se democratizar o espaço escolar que deve ser impulsionado pela própria gestão da escola, a hierarquia e a centralidade são aspectos que dificultam esse processo de democratização do ensino como o próprio Plano Nacional da Educação possui como objetivo.

É preciso deixar especificado as funções da APP e do Conselho Escolar, por mais que tenham aspectos semelhantes, pois ambas tem a função de fiscalizar, participar e de tomar conhecimento da rotina administrativa e pedagógica, mas apenas o Conselho Escolar constituído pode dialogar diretamente com os órgãos públicos, ser a instancia máxima de decisão, deliberação e mobilização da escola, que no caso da EMEB Nossa Senhora Aparecida, na maioria das reuniões APP e Conselho participam juntos do processo.

Podemos concluir que os conselhos possuem uma função mediadora entre a sociedade e o governo, representando toda a comunidade escolar. Assim, a Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida tem esse caráter de aproximar o diálogo com a comunidade, propondo que o espaço do Conselho Escolar se efetive com a participação de todos, como meio de garantir que o trabalho coletivo gere uma educação de qualidade, a educação que queremos e precisamos.

Nessa perspectiva, este espaço colegiado de participação busca construir coletivamente uma educação voltada ao respeito e a dignidade humana, perpassando pelos espaços que discutem e levam a educação a sério, efetivando a políticas públicas garantidas nas leis.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ulisses F. **Escola, democracia e a construção de personalidades morais**. Revista Educação e Pesquisa. São Paulo, v.26, n2, p.91-107, jul./dez. 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1998. Disponível em: <www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em: 01/05/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**. Brasília. 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania**. Brasília, 2004, caderno 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor**. Brasília, 2004, caderno 5.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394/96. Disponível em: <www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em: 01/05/2015.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**. 5ª edição. 2004. Revista Ampliada. Disponível em: Acesso em: 09/04/2015.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. 10ª ed. São Paulo, Cortez, 2011.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 8ª ed. Petrópolis – Rio de Janeiro, Vozes, 2012. Série: Cadernos de Gestão, vol II.

LÜCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. 10ª ed. Petrópolis – Rio de Janeiro, Vozes, 2011. Série: Cadernos de Gestão, vol III.

PANNEKOEK, Anton. Traduzido por: José Braz. **A organização dos conselhos**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/pannekoe/ano/tarefas/cap07.htm>> Acesso em: 08/11/14

PANNEKOEK, Anton. Traduzido por: José Braz. **A organização social**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/pannekoe/ano/tarefas/cap04.htm>> Acesso em: 08/11/14

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3ª edição. São Paulo, editora Ática, 2000.

_____. **Sistema Municipal de Ensino de Xanxerê**. Lei Complementar nº 3.218/10.

REGIMENTO Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida 2013. Xanxerê – SC.